



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

1.1. Registro de preços de água mineral natural, de fontes naturais, sem gás, em garrações com 20 litros, este último em regime de empréstimo, para atender a demanda das unidades eleitorais do TRE/AL no interior de Alagoas, em suas atividades laborais, e ainda para efeito de ressarcimento o registro de preços de vasilhames (para o caso de dano ou extravio do material, no decorrer da execução contratual), conforme especificado no item 1 do TR.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

A contratação está prevista no PAC 2026 - JCGA

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

3.1. Aquisição de produtos destinados a atender às necessidades permanentes ou prolongadas do TRE/AL, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, conforme previsto no Art. 6 da LF 14.133/21 e seus incisos.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 e em conformidade com o DFD, ETP e TR.

3.3. A quantidade total e a especificação dos itens consta no subitem 1.1.2 do TR.

3.4. A entrega dos materiais será feita nas unidades eleitorais do do interior do estado, localizadas nas cidades constante do subitem 1.1.3 do TR.

3.5. O fornecedor participante que apresentou melhor lance global, deverá apresentar comprovação de habilitação: regularidade jurídica, fiscal/trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, tais como:

- Habilitação Jurídica: Comprovação de existência legal (contrato social, estatuto, RG).
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas de débitos com a Fazenda Nacional, Estadual/Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.
- Qualificação Técnica: Atestados de capacidade técnica que comprovem aptidão para o objeto da licitação.
- Qualificação Econômico-Financeira: Balanço patrimonial, certidão negativa de falência, demonstrando saúde financeira para cumprir o contrato.
- Cumprimento de Leis Trabalhistas: Prova de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (proibição de

trabalho infantil/noturno a menores).

3.6. Apresentação de catálogos (ou rótulos) do produto ofertado, onde deverá conter especificações técnicas detalhadas do fabricante e que comprove atendimento do descrito no edital.

3.7. Será considerado vencedor a proposta de menor valor global;

3.8. O valor ofertado deverá incluir o custo de transporte, carga e descarga dos produtos.

3.9. Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade, no que couber, com o Art. 5º, incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Serão 40 unidades eleitorais a serem atendidas com o fornecimento do item, sendo 37 zonas eleitorais e 3 postos de atendimento.

A média mensal é de 8 garrações por unidade, o que perfaz o total de 320 garrações por mês.

Para 12 meses de fornecimento, estima-se a quantidade de $320 \times 12 = 3.840$ garrações ao ano, assim é seguro o registro de preços de 8.000 garrações para o período de 12+12 meses de fornecimento.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

A opção de pregão eletrônico por menor preço parece ser a mais vantajosa, que pode assim vir a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação dentro dos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, adequação e viabilidade técnica.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

O preço atualmente registrado para a água em garrafão de 20l é de R\$ 8,88, para o fornecimento do item no interior.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

Aquisição de água mineral mediante registro de preços, para suprir as demandas das Unidades da Justiça Eleitoral de Alagoas, no interior do estado, na manutenção das atividades administrativas do órgão, decorrentes de suas necessidades permanentes ou prolongadas, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, em conformidade com o Art. 6 da Lei 14.133/21 e seus incisos.

A entrega dos materiais deve ser realizada em cada unidade eleitoral do interior do estado, cujas cidades constam no subitem 1.1.3 do Termo de Referência.

Sendo os bens em tela, bens de consumo de uso imediato, não há que se falar em manutenção ou assistência técnica.

A presente contratação não gera resíduos sólidos pois os garrações são utilizados mediante empréstimo com a contratada, sendo devolvidos ao final da contratação.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Os itens são de uso continuado e serão adquiridos mediante registro de preços e conforme a demanda do órgão, dentro do prazo contratual.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Como resultado dessa contratação, pretende-se o fornecimento de água mineral em garrações de 20l de qualidade para o atendimento das necessidades do Tribunal, nas unidades eleitorais do interior do estado.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Não se aplica.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se aplica.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

A presente contratação não causa impactos ambientais visto que os garrações utilizados são reutilizáveis e adquiridos mediante empréstimo, sendo devolvidos ao final do contrato.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

A contratação na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços, se mostra mais vantajosa e viável, técnica e operacionalmente, dado o baixo custo dos itens que podem vir a ser um entrave devido aos custos de frete e outros custos operacionais e levar ao fracasso do pregão. Ainda, os itens já foram adquiridos por este Regional, neste formato, em anos anteriores e os resultados foram satisfatórios.

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que as soluções apresentadas são possíveis, técnica e economicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 09/03/2026, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1899284** e o código CRC **A79CAE03**.